



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.602/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE MARECHAL FLORIANO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei nº 2.634, de 18 de junho de 1991, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMUS/PMMF/Nº 242/2025 protocolado sob o nº 2038/2025 em 17.02.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, em Marechal Floriano, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na 179ª Reunião, datada de 29 de janeiro de 2025 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**”.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal